

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A LIDERANÇA LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marcus Vinicius David - Reitor da UFJF, portador da Carteira de Identidade nº. M-3829078 - SSPMG e do CPF 651.123.006.63, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada no município de São José/SC, na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 , Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº. 3.975.588, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 028.383.199-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas decorrente do processo 23071.010800/2016-76, Pregão eletrônico nº 49/2016, e nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do Contrato 79/2016:

- a) Em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020, com número de registro no MTE: MG002364/2018 que fixou dentre outros reajustes:
 - i. O piso salarial mensal de MOTORISTA, a partir de 01/03/2018 como sendo R\$2.140,13;
 - ii. A “AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO” no valor mensal, a partir de março de 2018, de R\$313,87;
- b) Em razão do aumento da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de Governador Valadares, conforme fixado no Decreto nº 10.678, de 02 de janeiro de 2018;
- c) Em razão do pedido da contratada de alteração do plano de saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global mensal do contrato será reajustado de R\$ 30.382,93 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) para R\$ 30.429,18 (trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) retroativamente de 10/01/2018 a 28/02/2018 e a partir de 01/03/2018 para o valor de R\$ 31.064,78 (trinta e um mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)



6400

conforme abaixo discriminado:

Valor mensal dos serviços retroativamente a 10 de janeiro de 2018:

Cargo	Quantidade	Salário Base (R\$)	Custo unitário mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Motorista D	5	2.094,06	5.265,77	26.328,85
Diárias				4.100,33
Total				30.429,18

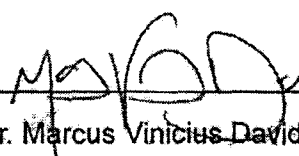
Valor mensal dos serviços retroativamente a 1 de março de 2018:

Cargo	Quantidade	Salário Base (R\$)	Custo unitário mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Motorista D	5	2.140,13	5.392,89	26.964,45
Diárias				4.100,33
Total				31.064,78

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual – Nos termos previstos pela cláusula sétima do contrato nº 079/2016, a CONTRATADA ressalva seu direito à repactuação prevista na avença, com relação ao item "Diárias", pleito a ser requerido com base em termo aditivo à convenção coletiva de trabalho da categoria quando de sua homologação, em momento posterior ao presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.



Prof. Dr. Marcus Vinicius David

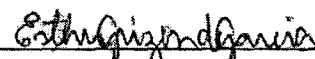
Representante Legal da CONTRATANTE




William Lopes de Aguiar

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Esther Grizende Garcia
CPF: 063.357.476-77



Nome: KARINA VALENÇA
CPF: 003.516.239-22